LEI Nº. 2679 DE 27/05/92

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado ao Lar dos Velhinhos "Dona Maria Abadia de Freitas Lima", desta cidade, com as despesas onde se localiza o respectivo prédio.

Art. 2º - Como recurso ao crédito autorizado artigo 1°, o Executivo poderá anular dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 27 de Maio 1992.
Prefeito Municipal.